



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL 421/2017

Cria a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO BARÃO DE BUÍQUE** no Município de Brejo da Madre de Deus - PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º. Fica criada a “Medalha de Honra ao mérito legislativo **BARÃO DE BUÍQUE**”.

§ 1º - A honraria que se refere o caput, será conferida a pessoas físicas e jurídicas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida em particular.

§ 2º - É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus a concessão da Medalha de Honra, referida no caput deste artigo.

Art. 2º. A honraria referida no caput do art. 1º será conferida a pessoas vivas e residentes neste Município que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

Art. 3º. A Medalha de Honra ao Mérito Legislativo **BARÃO DE BUÍQUE** será conferida a pessoas físicas e jurídicas que estejam estabelecidas em nosso Município ou que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público.

Art. 4º. A Medalha será cunhada em metal, contendo as seguintes características: circunferência de 50 mm, com fundo liso, onde será gravado o brasão do Município, contendo os dizeres: “HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO BARÃO DE BUÍQUE”.

Art. 5º. A Medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda azul.

Art. 6º. Juntamente com a Medalha de Honra será entregue um certificado, que conterà a identificação, com brasão do poder concessor da honraria, bem como os dizeres de a quem está sendo concedida a mesma, e, ao final, a data e assinatura do Presidente da Câmara de Vereadores.